



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 489, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diária protocolada através do Processo Digital sob nº 5378/2025,

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar a concessão de diárias a servidora pública abaixo relacionada, para fins de deslocamento e exercício de atividades oficiais de interesse do Município de Pato Bragado, conforme especificações a seguir:

I – PROTOCOLO 5378/2025:

- a) Nome do servidor: SUELIN BEATRICE MALDANER.
- b) Matrícula Funcional: 94293/6.
- c) Cargo/Função: Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.
- d) Objetivo da viagem: Participar do curso com o tema Gestão de Pessoal na Administração Pública.
- e) Período de afastamento: 06 a 10 de julho de 2025.
- f) Origem e destino: Pato Bragado – PR / Curitiba - PR.
- g) Quantidade de diárias e valor: 3,5 (três e meia) diárias no valor total de R\$ 1.778,00 (mil setecentos e setenta e oito reais)
- h) Transporte: Ônibus.

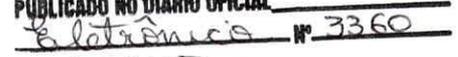
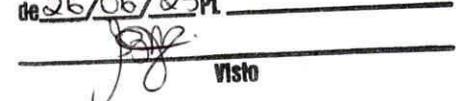
Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 3360
de 26/06/25 PL

Visto